**Lei Municipal n.º 790/2019 de 10** de **dezembro** de 2019.

MINUTA: **Dispõe sobre a REVISÃO do Plano Plurianual – PPA 2020-2021 para o Município de São Felipe D’Oeste, e estabelece outras providências.**

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Esta Lei institui a REVISÃO do Plano Plurianual – PPA para o Biênio 2020-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da CF/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes, compreendendo todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Dez Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

**Marcicrênio da Silva Ferreira**

Prefeito Municipal

São Felipe D’Oeste-RO